



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CAMPO MAIOR**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23188000180201731, publicada no D.O.U de 28/12/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para possível aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, hidráulico e outros para atender os Campi do IFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 05/01/2018 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Avenida Nilo de Santana de Oliveira, S/n, Campo Maior Fazendinha - CAMPO MAIOR - PI Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2018 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/01/2018, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**THIAGO SOUSA TEIXEIRA**  
Pregoeiro

(SIDE - 04/01/2018) - 155207-26431-2017NE800019

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018 - UASG 158155**

Nº Processo: 23058052945201701. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

LOGIA DO CNPJ Contratado: 02700617000145. Contratado: CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA - EPP. Objeto: Realização de obras de engenharia em favor do campus Natal - Zona Norte/IFRN: Reforma do setor de alimentação e construção da casa de gás. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/11/2017 a 28/05/2018. Valor Total: R\$377.000,00. Fonte: 108000000 - 2017NE800230. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 04/01/2018) - 158368-26435-2017NE800086

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017 - UASG 158155**

Nº Processo: 23421022022201721. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 24233779000153. Contratado: DAN-TAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME. Objeto: Realização de obras de engenharia em favor do campus Caicó/IFRN: Reforma do setor de alimentação e construção de casa de gás. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/11/2017 a 28/05/2018. Valor Total: R\$171.682,48. Fonte: 108000000 - 2017NE800126. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 04/01/2018) - 158370-26435-2017NE800015

**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 339/2017-PROAD/IFRN. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014-PROAD/IFRN. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de contrato nº 130/2014-PROAD/IFRN. Processo Nº 23134.046239.2017-62. Vigência: 05/11/2017 a 04/11/2018. Valor total: R\$ 48.000,00. Nota de Empenho: 2017NE800025. Data de Assinatura: 03/11/2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS OSÓRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializado nº 01/2018. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Osório. CONTRATADO: João Souza de Oliveira. OBJETO: Prestação de Serviços Técnico Especializado na área de Tradução e Interpretação de Libras. VIGENCIA: 05/01/2018 a 05/01/2019. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado a remuneração mensal de R\$ 4.180,66 correspondente ao padrão inicial da Classe I, Nível E, em regime de 40 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado relativo ao campus Realengo do IFRJ, destinado ao cadastramento para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993.

**1. DAS ÁREAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL	VA-GAS
Farmacocinética e Farmacodinâmica; Bases Farmacoterapêuticas I e II; Farmacologia; Prevenção e Controle de Doenças Prevalentes	40h	Graduação em Farmácia com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em cursos da área Ciências Biológicas II da CAPES.	01
Bases Morfofuncionais; Biologia Celular e Molecular; Bases Biológicas	40h	Graduação em Farmácia ou Biologia ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Odontologia ou Nutrição ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional ou Educação Física (Mestrado ou Doutorado) com Pós-graduação Stricto Sensu em cursos da área Ciências Biológicas II da CAPES.	01

**2. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Ter a idade mínima de 18 anos.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 Período: de 05 a 10 de janeiro de 2018, nos dias úteis;
- 3.2 Horário: 09 às 15h;
- 3.3 Local: Gabinete da Direção Geral, Campus Realengo - IFRJ, Rua Carlos Wenceslau 343, Realengo.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1 A taxa de inscrição do concurso é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº

158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº28883-7, referência nº158157, competência - mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal - R\$ 50,00).

4.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

4.3 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.4 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.4.1 Documento Oficial de Identidade (original e cópia);
- 4.4.2 Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (cópia);
- 4.4.3 Título de Eleitor e Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (cópia);
- 4.4.4 Guia de Recolhimento da União e Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 4.1 deste Edital (cópia);

4.4.5 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

4.4.6 Uma fotografia 3x4 recente;

4.4.7 Diploma de graduação e pós-graduação correspondentes, comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área (cópia);

4.4.8 Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição.

4.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Eliminatória / Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	-	40,0 pontos

5.2 A análise do Currículo será realizada no dia 11 de janeiro de 2018 de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

5.2.1. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser entregues, no dia de realização da Entrevista, antes do horário de início previsto para a esta etapa.

5.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Análise do Currículo fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.1. deste Edital não serão analisadas.

5.2.3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o(s) título(s) exigido(s) e título(s) apresentado(s).

5.2.4. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga; mas, deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia do diploma a ser entregue conforme o item 5.3.1.

5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos

obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

5.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

5.2.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

5.2.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

5.2.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

5.2.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

5.2.9. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

5.2.10. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.11. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a(s) disciplina(s) lecionada(s) ou a função exercida e o tempo de serviço.

5.2.11.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.



5.2.11.2. O tempo de experiência em área profissional específica, exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

5.2.11.3. O tempo de experiência no magistério e em área profissional específica serão cumulativos, mesmo que concomitantes.

5.2.11.4. Para pontuação da experiência em área profissional específica e docente serão consideradas válidas apenas aquelas desempenhadas em data posterior à conclusão da graduação.

5.2.12. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.

5.2.13. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

5.2.14. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) para livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica e do índice ou sumário;

b) para capítulo de livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do capítulo;

c) para artigo: fotocópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;

d) para trabalho completo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;

e) para resumo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e do resumo;

f) para registro de patente: fotocópia do comprovante do registro junto ao INPI;

g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;

h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;

i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, a data de participação.

5.2.15. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.2.16 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 11/01/2018, no mesmo local de inscrição, a partir das 17 horas;

5.2.17 O Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução, aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) após o resultado final deste processo seletivo simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.

5.3 A entrevista será realizada no dia 12/01/2018, com duração de até 20 (vinte) minutos, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.3.1 O resultado da Entrevista será divulgado no dia 15/01/2018, no mesmo local de inscrição, a partir das 12 horas;

5.4 O candidato poderá impetrar recurso contra as notas obtidas, devidamente fundamentado, no dia 16/01/2018, das 10 às 15h, no mesmo local de realização da inscrição.

5.5 O resultado final do processo seletivo será homologado mediante publicação de edital no Diário Oficial da União (DOU) e na página do IFRJ, ifrj.edu.br.

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no local de inscrição, no dia 17/01/2018, a partir das 12 horas.

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº. 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração no valor R\$ 3.121,76 acrescida de R\$ 1.119,29, correspondente à titulação de Mestrado, ou de R\$ 2.620,38, correspondente a de Doutorado, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação, nos termos da Orientação Normativa nº. 05/2009/SRH/MP.

6.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, e Lei Nº11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

6.6 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

6.7 É impedida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada e sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990.

6.8 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da Instituição, por igual período, a contar da publicação do resultado final no DOU.

## Anexo I

## Componentes das Bancas

Disciplinas	Banca
Farmacocinética e Farmacodinâmica; Bases Farmacoterapêuticas I e II; Farmacologia; Prevenção e Controle de Doenças Prevalentes.	Elisa Suzana Carneiro Pôças Mariana Martins Gomes Pinheiro Itallo Collopy Júnior
Bases Morfofuncionais; Biologia Celular e Molecular; Bases Biológicas.	Janaína Dória Líbano Soares Carla Prieto Carla Fagundes Félix

## Anexo II - Tabela para Análise do Currículo

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima	
<b>A) Formação Acadêmica</b>				
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	10,0 pontos	
Doutorado em curso diverso ao requisitado no Edital	8,0	8,0		
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0		
Mestrado em curso diverso ao requisitado no Edital	5,0	5,0		
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital.	4,0	4,0		
Especialização / Residência (acima de 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital.	3,0	3,0		
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0		
Especialização (360 a 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital	1,0	1,0		
<b>B) Produção Acadêmica</b>				
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por publicação	1,0	10,0 pontos	
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0		
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0		
Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0		
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por publicação	0,5		
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por patente	1,0		
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0		
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0		
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por trabalho	1,0		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0		
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação.	0,2 ponto por participação	1,0		
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por participação	1,0		
<b>C) Experiência no Magistério e em área Profissional</b>				
Experiência no magistério	1,25 ponto por ano	20,0		20,0 pontos
Experiência em área profissional específica	1,25 ponto por ano			
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>A+B+C</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>40,0 pontos</b>	

## Anexo III - Critérios para Avaliação da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Conteúdo	12 pontos
Domínio de metodologias e Recursos Didáticos	12 pontos
Comunicação	12 pontos
Desenvoltura	12 pontos
Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas	12 pontos

MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA  
Reitor  
Em Exercício